



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

PORTARIA Nº 05/2022

EMENTA: Atribuir Gratificação pela prestação de serviços em regime integral com dedicação exclusiva a Servidor desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 17, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira Nova – PE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor **VALTER JOSE DA SILVA CAVALCANTE**, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com o art. 92, inciso X da Lei Municipal 514/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Feira Nova/PE, 25 de fevereiro de 2022.


JOSENILDO TAURINO DE PAULA
PRESIDENTE